

## **LEI Nº 1.505, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

Projeto de Lei nº 900/2025

Autoria do Poder Executivo Municipal

***“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).”***

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), como se segue:

### **02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

#### **02.10.01. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

15.453.2007.2531. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SEGURANÇA E TRANSP.

3.3.90.39. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, FICHA 253, R\$ 750.000,00.

### **TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, R\$ 750.000,00 REAIS.**

**ARTIGO. 2º-** Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1694, como se segue;

## **I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.50.39. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, FICHA 182, R\$ 250.000,00.

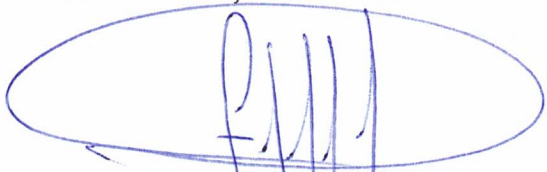
3.3.50.39. OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, FICHA 183, R\$ 500.000,00.

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 750.000,00  
REAIS.**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis  
1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 08 de maio de 2025.



**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
**PREFEITO MUNICIPAL**